



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino, cédula de identidade nº 35.015.925-7 SSP/SP, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Olímpio Catão, nº 30, apartamento 41, Vera Cruz, Caçapava – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95, com sede na Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin – São Paulo –SP, Cep nº 04.558-070, representada por Procuração pelo Senhor ANDERSON CLAYTON DA ROCHA, Cédula de Identidade nº 34.765.345-5, CPF nº 306.962.068-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2025 até 04/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.907,49 (hum mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ R\$ 22.889,88 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 – Elemento: 3.3.90.39.12.

CLÁUSULA QUARTA

GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.144,49 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05/04/2025.

CLÁUSULA SEXTA

RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

Anderson Clayton da Rocha

KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio

CPF nº: 336.977.708-88

Nome: Bruno dos Santos Marques

CPF nº: 366.841.498-05